

**ATA DA 11.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO
DA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas e 25 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), na sua sede, sita na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, em Amarante, que contou com a presença dos seguintes Membros:-----

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- José António Peixoto Lima, na qualidade de Vice-presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Resende; -----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral, Vera Alves e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião e Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto. -----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- PONTO UM – Aprovação da Ata da 10.ª reunião ordinária do Conselho Diretivo de 30 de novembro de 2023 – Para deliberação -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. ----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade, dos presentes na referida reunião. -----

----- **PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados – Para conhecimento** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 29-11-2023 a 29-03-2024, que se reproduz: -----

Informação de Pagamento

De: 29/11/2023
A: 29/03/2024

ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
DOMÍNIO VIVO – FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	Fatura	FAC/2/195	24-11-2023	13.776,00 €	Serviços de Capacitação em Sustentabilidade no Turismo: "Turismo para Todos - Turismo de Natureza" - 25% restante do preço contratual.
LUSOCOL, SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.	Fatura	FT/2023/92	28-11-2023	19.764,19 €	Empreitada para a requalificação do adro da igreja de Ancede - auto nº 8
OUR TIME, OUR STORY, LDA	Fatura	FT/2023/5	29-11-2023	34.686,00 €	Museografia para implementação do Centro Interpretativo da igreja de Santa Maria de Veade
ÁLVARO SIZA 2 - ARQUITECTO, SA	Fatura	FT/FA/2023/54	29-11-2023	953,25 €	Elaboração do projecto de arquitetura de requalificação do Adro da Igreja de Ancede - 5%
RODRIGO CARVALHO, VIRGÍLIO MACEDO & ASSOCIADO, SROC, LDA	Fatura	454	28-11-2023	1.660,50 €	Certificação Legal das Contas 50% honorários- Ano financeiro 2023
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT/202393/2535639	24-11-2023	103,40 €	Comunicações
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/10	04-12-2023	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - novembro de 2023
MIXMÉDIA – LARA LUÍS LDA	Fatura	FT/FA/MX23/15	11-12-2023	922,50 €	Publicação Amarante Magazine
IMPRESA NACIONAL DA CASA DA MOEDA	Fatura	2612189767	12-12-2023	27,61 €	Publicação no DRE Abertura do período de discussão pública do projeto de regulamento de gestão da paisagem protegida regional da Serra da Aboboreira
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT/202312/537891	08-12-2023	17,18 €	Comunicações - Kanguru
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA/2023/89	21-12-2023	33.333,84 €	Auto de medição Nº 10 - Empreitada de Reabilitação da Ponte de Arame
LUSOCOL, SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.	Fatura	FT2023/102	28-12-2023	23.192,80 €	Empreitada para a requalificação do adro da igreja de Ancede - auto nº 9
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/11	02-01-2024	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - dezembro de 2023
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT01P2023/60	28-12-2023	830,25 €	Publicações de atividades e promoção de eventos da AMDT - 4/2023
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT/202393/2793194	27-12-2023	104,62 €	Comunicações
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT/202412/15858	08-01-2024	17,18 €	Comunicações - Kanguru
WREMAZE - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	Fatura	FT/2024A1/8	16-01-2024	3.655,56 €	Manutenção e assistência técnica e certificado SSL portal Douro e Tâmega
TREVO INFORMÁTICA - LÚCIA AZEVEDO UNIPessoal, LDA	Fatura	FAC/2024/112	01-02-2024	472,32 €	Migração das contas de email
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202493/194590	24-01-2024	102,81 €	Comunicações
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	Fatura	5127764815	17-01-2024	631,81 €	Seguro viatura Citroen
PRN INFORMÁTICA, LDA.	Fatura	2402132	06-02-2024	456,95 €	Aquisição de tonners
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	RATSIRE01R/12	05-02-2024	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - janeiro de 2024
TRANQUILIDADE - SEGURADORAS UNIDAS, SA	Fatura	P2024001/00/65907	06-02-2024	16,49 €	Adicional atualização dos vencimentos seguro de acidentes de trabalho
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA/2024/17	19-02-2024	14.871,69 €	Auto de medição Nº 11 - Empreitada de Reabilitação da Ponte de Arame
JORGE MANUEL DA COSTA PINHEIRO - SOC. UNIP., LDA.	Fatura	11/FC/451	06-02-2024	173,43 €	Aquisição de material de escritório - Pastas de arquivo e papel A4
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/13	04-03-2024	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - fevereiro de 2024
JORGE MANUEL DA COSTA PINHEIRO - SOC. UNIP., LDA.	Fatura	11/FC/504	01-03-2024	47,97 €	Aquisição de material de escritório - Caixas para arquivo
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202412/117622	07-03-2024	35,10 €	Comunicações - Kanguru (janeiro e fevereiro)
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202493/438011	26-02-2024	109,67 €	Comunicações
NUNO JOSÉ ROCHA RIBEIRO	Fatura	FA/FA2024/4	31-01-2024	1.426,80 €	Projeto pedagógico da Serra da Aboboreira - Formação de Professores
NUNO JOSÉ ROCHA RIBEIRO	Fatura	FA/FA2024/9	15-03-2024	381,30 €	Projeto pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo para docentes
PNEUS NEGRA UNIPessoal LDA	Fatura	119HC/148	19-03-2023	171,54 €	Substituição de pneus na viatura CITROEN
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BAIÃO	Fatura	FT/FA24/2/48	21-03-2024	270,60 €	Projeto pedagógico da Serra da Aboboreira - Proteção Civil
NUNO JOSÉ ROCHA RIBEIRO	Fatura	FA/FA2024/12	22-03-2024	479,70 €	Projeto pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo 21 de março
Total ...				154.293,06 €	



----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

PONTO TRÊS - Proposta da 5.^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023 – Para ratificação. -----

----- Presente a informação: 5.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2023 e 5.^a Alteração Permutativa da Despesa, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2023, junto se envia Proposta relativa à 6.^a Modificação, 5.^a Alteração Permutativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: o 5.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2023. -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 19-12-2023: -----

----- “- Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023. -----

PONTO QUATRO - Despacho nº 1/2024 “Constituição de fundo de maneiio - Ano 2024” – Para ratificação. -----

Assinatura
R.

----- Presente O Despacho nº 1/2024, cuja cópia se anexa, relativo à Constituição do fundo de maneo para o ano de 2024. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Despacho nº 1/2024. -----

----- **PONTO CINCO – Documentos de Prestação de Contas 2023 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal.** -----

----- A Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que o orçamento registou uma taxa de execução global da receita cobrada bruta de 91,00 %, e uma taxa de execução global da despesa de 77,00 %. O saldo de gerência para 2024 foi de 151.464,24 €. Os encargos de funcionamento totalizaram 132.865,82 €, sendo que 110.970,72 € dizem respeito a encargos com pessoal e os restantes 21.895,10 € dizem respeito a outras despesas correntes de funcionamento. As cauções representam 54.325,83 €. A dívida da AMDT a terceiros ascende a 4.960,81 e diz respeito a encargos de vencimentos. O resultado líquido do exercício de 2023 foi de 12.608,40 €. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2023 à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **PONTO SEIS – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal.** -----

----- Presente a proposta para “APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2023” da Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra:

----- *“A aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.* -----

----- *Considerando que o resultado líquido do exercício foi de 12.608,40 euros, propõe-se o valor total para Resultados Transitados.* -----

----- *Amarante, 04 de abril de 2024.”* -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023 e submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **PONTO SETE – Proposta da 1.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024 – Para ratificação.** -----

----- Presente a informação: 1.ª Modificação ao Orçamento 2024; 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2024; 1ª Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano e 1.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- *Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2024, junto se envia Proposta relativa à 1.ª Modificação, 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2024, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.*-----

----- *Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo:*

----- 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2024; -----

----- 1.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2024.-----

----- *Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados, nos termos dos documentos que seguem em anexo.*-----

----- *À consideração superior,*-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-02-2024: -----

----- “- Aprovo.-----

----- *-Ao Conselho Diretivo para ratificação.*-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a 1.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----



----- PONTO OITO – Proposta da 1ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal. -----

----- Presente a informação: 2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2024: 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2024; 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2024; 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2024, junto se envia Proposta relativa a 4.ª Modificação, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2024; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2024; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; -----

----- - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Assim, propõe-se que o Conselho Diretivo, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2023, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -----

----- À consideração superior” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-04-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter para aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea b) do artigo 84.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a aludida 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

----- PONTO NOVE - Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 e Certificação Legal de Contas 2023 – Para conhecimento e envio à Assembleia Intermunicipal.-----

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 e Certificação Legal de Contas 2023.-----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 e Certificação Legal de Contas 2023, e aprovou o seu envio à Assembleia Intermunicipal para conhecimento. ----

----- PONTO DEZ - Informação Interna n.º 23/24 NIPG: 144/24 – Certificação Legal das Contas – Ano Financeiro 2024 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal.-----

----- Presente a informação interna n.º 23/24 NIPG: 144/24 “Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2024”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Introdução: -----

----- 1) O regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) estabelece, no seu artigo n.º 76.º, n.º. 3, parte final, a obrigatoriedade da certificação legal das contas anuais da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) e emissão de parecer sobre as mesmas, sendo que a responsabilidade por essa certificação compete a revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado pela Assembleia Intermunicipal da AMDT, sob proposta do Órgão Executivo (cfr. artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013); -----

----- 2) Para cumprir o desiderato supra foi, de acordo com o disposto no artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adjudicado por ajuste direto, pelo regime simplificado, a contratação de serviços de “Certificação Legal das Contas da AMDT - Ano Financeiro de 2023”; -----

----- 3) A Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo, nomeou para a descrita função a sociedade de revisores oficiais de contas “Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associados, SROC, Lda.”, (NIPC 516 423 240), com sede na Rua D. João IV, 392, 4000-191 PORTO.-----



----- 4) O preço contratualizado foi de 2.700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal.-----

----- **II – Fundamentação:** -----

----- 1) Trata-se de um trabalho de médio prazo, contínuo, e que, a meio dele, trocar de interlocutor por via de uma necessidade entretanto estabelecida, seria prejudicial para o interesse público. -----

----- 2) Acresce ainda o facto de esta sociedade ter-se sempre mostrado disponível para esclarecer matérias de ordem técnica e a relação contratual ter sido salutarmente cumprida.

----- 3) Assim, em 02/04/2024, por via eletrónica auscultamos a mesma sociedade de revisores de contas para aferir do interesse em apresentar proposta para eventual celebração de contrato. -----

----- 4) Esta sociedade propõe-se prestar o mesmo serviço por 2.700,00 €, igual valor ao preço contratual do ano de 2023 (em anexo). -----

----- 5) A despesa de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem dotação na rubrica 02.02.20 – Trabalhos especializados e a esta será imputada. --

----- 6) Nesta conformidade, julga-se pelos motivos expostos lançar-se mão do procedimento de ajuste direto, com fundamento nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 17.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, al. a), 113.º, n.º 1 e 128.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

----- 7) A competência para a prática deste ato é, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

----- 8) Todavia, este ato administrativo fica sujeito à verificação do ato integrativo de eficácia, o qual se consubstancia na nomeação, prevista no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo. -----

----- **III - Conclusão:** -----

----- Em ordem do que se deixou exposto, propõe-se: -----

----- a) Ratificação do ato de consulta para escolha da entidade convidada, adoção do procedimento de ajuste direto em função do critério do valor do contrato, autorização de despesa, aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



----- b) Propor à Assembleia, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas “**Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associados, SROC, Lda.**” (NIPC 516 423 240), pelo preço contratual de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-04-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para apreciação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013 da lei 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas com o mesmo NIPC 504 844 369 e com a nova designação de “**RODRIGO CARVALHO, VIRGÍLIO MACEDO & ASSOCIADO, SROC, LDA**”, pelo preço contratual de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal.--

----- **PONTO ONZE - Informação Interna n.º 15/24 NIPG: 102/24 - Ajuste Direto pelo Regime Simplificado para a “Fornecimento e montagem de mobiliário de escritório para a sede da Associação de Municípios do Douro e Tâmega” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – Para ratificação.**-----

----- Presente a informação: “Fornecimento e montagem de mobiliário de escritório para a sede da Associação de Municípios do Douro e Tâmega”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “**I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:**-----

----- a) O espaço onde funciona atualmente a sede e os serviços administrativos da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), sita na Casa da Portela, em Amarante, com cerca de 30 m2, é ocupado atualmente com mobiliário para 3 (três) postos de trabalho;-----

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base: -----

----- 5 Postos de trabalho, agrupados em ilha, c/ 160x80x74 cm (CxLxH);-----

----- 1 Mesa conectada à secretário de topo, c/ R500 cm;-----

----- 3 Divisórias de topo a topo, revestido a tecido, c/ 160x2x41 cm (CxLxH); -----

----- 2 Divisórias laterais, revestido a tecido, c/ 80x2x41 cm (CxLxH);-----

----- 5 Armários (módulo de gavetas + 2 portas) sob secretárias, c/ 120x40x70 cm
(CxLxH); -----

----- 5 Cadeiras rodadas; -----

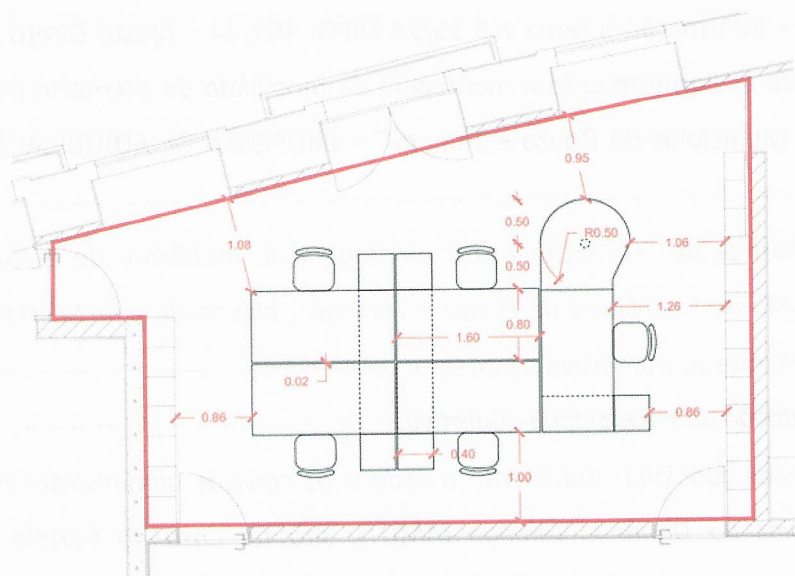


Fig. 1 – Planta da sala com a solução proposta



----- b) Rececionadas as propostas, e após análise, verifica-se que a proposta da empresa “FLUXOGRAMA - EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, S.A”, em anexo, no valor de 3.769,56 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, é a propostas mais vantajosa para a associação, nomeadamente pelo preço mais baixo e pelo cumprimento dos requisitos mínimos exigidos.-----

----- **III – Fundamentação da Proposta:**-----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Bens, pelo regime simplificado, sendo a contraparte a empresa **FLUXOGRAMA - EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, S.A (NIPC 500 696 667)**, com morada na Rua Garagem 3, 2790-078 CARNAXIDE, pelo valor de **3.769,56 € (três mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que, tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.09. «Equipamento administrativo», do Orçamento aprovado para o ano de 2024.-----

----- **IV – Enquadramento no CPV:**-----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 39130000-2 «Mobiliário de escritório»-----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:**-----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-03-2024: -----

----- “Aprovo. Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação. -----

----- **PONTO DOZE - Informação Interna n.º 21/24 NIPG: 135/24 - Aquisição de computador de secretária e serviço de configuração de contas de domínio e de rede – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - Para ratificação;**-----

Quir

Ri

----- Presente a informação: “Aquisição de computador de secretária e serviço de configuração de contas de domínio e de rede”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **I – Fundamentação:** -----

----- a) De acordo com o mapa de pessoal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, aprovado para o ano de 2024, prevê-se o aumento do seu número de funcionários, com entrada em funções no próximo dia 1 de abril de 2024; -----

----- b) Torna-se necessário adquirir um computador de secretária, para que a nova funcionária possa desenvolver o seu trabalho, bem como as necessárias configurações de contas de domínio e de rede, de acordo com as necessidades indicadas o quadro abaixo: -----

Quantidade	Descrição
1	PC HP 290 G9 TWR I5-12500 8GB 512GB SSD DVDWR ODD W11p64 1YR
1	SERVICO TECNICO SISTEMAS NIVEL_1 - 1 DIA Criação e configuração de 2 novas contas de domínio; Instalação e configurações de rede necessárias; Atualizações de softwares no servidor (updates/anti-virus) Instalação/Configuração de Impressoras/Scan's/Multifunções

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- Realizada uma consulta informal ao mercado, propõe-se a Aquisição de Bens “Aquisição de computador e serviço de configuração de contas de domínio e de rede”, conforme proposta em anexo. -----

----- **III – Fundamentação da Proposta:** -----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Bens, pelo regime simplificado, sendo a contraparte a empresa **TREVO INFORMÁTICA E SERVIÇOS, UNIPessoal, LDA (NIPC 510 788 262)**, com morada na Rua Dr. Mário Monterroso, Edifício Ponte Seca Fração AM, 4600-074 AMARANTE, pelo valor de **709,00 € (setecentos e nove euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Quir
Ri

----- Mais informo que, tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.07. «Equipamento de Informática», do projeto 2019 I 1 “Equipamento de Informática”, do Orçamento aprovado para o ano de 2024. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV:** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 30213300-8 «Computadores de secretária (desktop computers)». -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:** -----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-03-2024: -----

----- “Aprovo. Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação. -----

----- **PONTO TREZE - Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira.** -----

----- **a) Informação Interna n.º 05/24 NIPG: 41/24 - Formação Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira — Para ratificação.** -----

----- Presente a informação: “Formação Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira”, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:** -----

----- Relativamente à necessidade de contratação de serviços de formação do Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira, no âmbito da candidatura, Património Natural da Serra da Aboboreira, na sub-ação 3.1, pretende-se formar quem irá difundir o conhecimento sobre a Serra da Aboboreira em ambiente escolar: -----

----- **Fundamentação das necessidades educativas:** -----

Quir
R.

----- O projeto pedagógico "Serra da Aboboreira" é de enorme relevância para os objetivos da AMDT de promover a educação ambiental e o conhecimento do património natural da região pelos alunos. -----

----- A interação das escolas com este projeto desde cedo é essencial para despertar nos mais jovens a consciência e o interesse pela preservação da natureza. -----

----- Os currícula sobre a Serra são uma atividade-chave que permite o conhecimento próximo dos alunos, orientando as suas descobertas e aprendizagens de forma adequada. ---

----- No entanto, a AMDT não possui presentemente nenhum recurso humano com formação específica e experiência necessárias ao exercício das funções de formador. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- Com vista à preparação do respetivo procedimento de aquisição "**Formação Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira** ", fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à consulta informal ao mercado à empresa **Officina Noctua – Design, Serigrafia, Outras Artes & Ofícios** (NIF 219004862). -----

----- A empresa **Officina Noctua – Design, Serigrafia, Outras Artes & Ofícios** (NIF 219004862), apresentou uma proposta no montante de 1.160,00€ € (Mil, cento e sessenta euros), mais IVA à Taxa em vigor, conforme documento em anexo, para 24 horas de formação certificada pelos Centros de Formação de Agrupamentos de Escolas de Amarante/Baião e Marco de Canaveses/Resende; -----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Face à imprescindibilidade destes serviços especializados para o sucesso da iniciativa, propõe-se a V. Exa. a contratação externa de formador, por ajuste direto simplificado, para duas ações de formação, com 12 horas cada. -----

----- Nesse sentido, e considerando a urgência nesta contratação, propomos a adjudicação à empresa **Officina Noctua – Design, Serigrafia, Outras Artes & Ofícios**, com sede na Rua Miguel Pinto Martins nº38 4600-090 Amarante, pelo valor de 1.1160€ (Mil, cento e sessenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Esta despesa tem cabimento no objetivo 0201, código 02, ano 2024, Tipo A, Número 1, Descrição: Educação ambiental e conservação da natureza associada à Serra da

Carini
R.

Aboboreira, rubrica 02.02.20 - Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para 2024.-----

----- Segue em anexo a informação de compromisso financeiro; -----

----- Atendendo à urgência e à data prevista para a visita no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- O CPV para este procedimento é 80500000-9- Serviços de formação.-----

----- **V – Proposta de gestor do contrato** -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT.” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-01-2024: -----

----- “Aprovo. Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação. -----

----- **b) Informação Interna n.º 17/24 NIPG: 104/24 – Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo para docentes – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - Para ratificação.** -----

----- Presente a informação: “Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo para docentes”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:** -----

----- a) A Associação de Municípios do Douro e Tâmega está a desenvolver, durante o ano letivo 2023/2024, o Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira, com o intuito de promover a educação ambiental de crianças e jovens, aproximando-os do património natural

e cultural da Serra da Aboboreira, algo que sendo próximo e familiar lhes permitirá realizar aprendizagens mais significativas; -----

----- b) Os conteúdos estão articulados com as metas curriculares da disciplina de Ciências Naturais, nomeadamente no que diz respeito à importância dos materiais terrestres e à diversidade de seres vivos da Serra da Aboboreira e as suas interações com os diferentes ecossistemas, pretendido para os alunos do 3º, 5º e 8º ano de escolaridade; -----

----- c) Pretende-se, igualmente, promover o exercício duma cidadania mais ativa no sentido da valorização e defesa do património natural e cultural local, assente em conhecimentos sólidos e competências de trabalho colaborativo, entre outros; -----

----- d) A formação de docentes, através da parceria com os Centros de Formação de Associação de Escolas que abrangem o território da Serra da Aboboreira é considerada a estratégia mais adequada para o bom desenvolvimento e eficácia do Projeto; -----

----- e) Neste sentido, foram aprovadas e executadas duas ações de formação de curta duração para docentes, pelo Centros de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião e pelo Centros de Formação de Associação de Escolas de Marco Cinfães, respetivamente; -----

----- f) No âmbito das referidas formações, foi identificado pelos docentes participantes a necessidade de conhecerem melhor o terreno, por forma a melhorarem as suas competências e conhecimentos sobre as temáticas desenvolvidas no Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira; -----

----- g) Dada a pertinência desta sugestão, uma vez que a associação não dispõe, atualmente, de recursos necessários para a sua execução, torna-se necessário proceder à contratação de um serviço de formação para duas saídas de campo para docentes, com cerca de 3 horas de duração, com acompanhamento de dois guias especializados e equipamento ótico para observação de fauna, onde serão abordados os seguintes temas e conteúdos: -----

----- Técnicas de observação, recolha e análise de dados biológicos; -----

----- Ética na realização de trabalhos de campo. -----

----- h) As datas propostas para as duas saídas de campo são dias 6 e 13 de março, ambas com início às 14h30. -----

Cooper
R.

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- a) Para recolha de informação técnica e financeira para que a AMDT possa, a partir dos seus resultados, fundamentar a fixação do preço base e adotar o tipo de procedimento de contratação mais adequado, foi solicitada proposta a **NUNO JOSÉ ROCHA RIBEIRO (NIF 219 004 862)**, representante da **OFFICINA NOCTUA – DESIGN, SERIGRAFIA, OUTRAS ARTES & OFÍCIOS**, em anexo; -----

----- b) A proposta apresentada é de **310,00 € (trezentos e dez euros)**, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- **III – Fundamentação da Proposta:** -----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, sendo a contraparte a **NUNO JOSÉ ROCHA RIBEIRO (NIF 219 004 862)**, com morada na Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 38-42, 4600-090 Amarante, pelo valor de **310,00 € (trezentos e dez euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que, tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20. «Outros Trabalhos especializados», do projeto 2024 A 1 “Educação ambiental e conservação da natureza associada à Serra da Aboboreira”, do Orçamento aprovado para o ano de 2024. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV:** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 80500000-9 «Serviços de formação». -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:** -----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato **Hugo Luís Teixeira Vaz, Técnico Superior da Associação de Municípios do Douro e Tâmega.** ---

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 05-03-2024: -----

----- “Aprovo. Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação. -----



----- c) Informação Interna n.º 19/24 NIPG: 125/24 - Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo para alunos no dia 21 de março – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - Para ratificação.-----

----- Presente a informação: “Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo para alunos no dia 21 de março”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – **Fundamentação da necessidade aquisitiva:** -----

----- a) A Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) está a desenvolver, durante o ano letivo 2023/2024, o Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira, com o intuito de promover a educação ambiental de crianças e jovens, aproximando-os do património natural e cultural da Serra da Aboboreira, algo que sendo próximo e familiar lhes permitirá realizar aprendizagens mais significativas; -----

----- b) Os conteúdos estão articulados com as metas curriculares da disciplina de Ciências Naturais, nomeadamente no que diz respeito à importância dos materiais terrestres e à diversidade de seres vivos da Serra da Aboboreira e as suas interações com os diferentes ecossistemas, pretendido para os alunos do 3º, 5º e 8º ano de escolaridade; -----

----- c) Pretende-se, igualmente, promover o exercício duma cidadania mais ativa no sentido da valorização e defesa do património natural e cultural local, assente em conhecimentos sólidos e competências de trabalho colaborativo, entre outros; -----

----- d) A sensibilização dos alunos, através de ações concretas, no terreno, é considerada a estratégia mais adequada para o bom desenvolvimento e eficácia do projeto; -----

----- e) Assim, uma visita de campo desempenha um papel essencial para o enriquecimento do projeto pedagógico, proporcionando uma oportunidade única de aprendizagem prática, ligação com a natureza e desenvolvimento de uma compreensão mais ampla do património natural e cultural da Serra da Aboboreira; -----

----- f) Neste sentido, prevê-se para o próximo dia 21 de março, quinta-feira, uma saída de campo para cerca de 750 alunos (maioritariamente) do 8º ano de escolaridade dos Município de Amarante, Baião e Marco de Canaveses; -----

----- g) Os alunos serão divididos em 3 grupos. Cada grupo terá um ponto de partida diferente e confluirão todos para o mesmo local, junto à Capela da Nossa Senhora da Guia: -



----- 1. **PERCURSO 1** - Percurso com início em Carvalho de Rei e final na Capela da Nossa Senhora da Guia. O percurso tem cerca de 4km e uma inclinação média de 6%; -----

----- 2. **PERCURSO 2** - Percurso com início no cruzamento Piolais/Almofrela/Sra. da Guia e final na Capela da Nossa Senhora da Guia. O percurso tem cerca de 4km e uma inclinação média de 6%; -----

----- 3. **PERCURSO 3** - Percurso com início na aldeia da Aboboreira e final na Capela da Nossa Senhora da Guia. O percurso tem cerca de 4km e uma inclinação média de 6%. -----

----- h) Para o efeito, na ausência de recursos humanos e técnicos na AMDT para o efeito, torna-se necessário a contratação de um serviço de acompanhamento de três guias especializados e equipamento ótico para observação de fauna. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- a) Para recolha de informação técnica e financeira para que a AMDT possa, a partir dos seus resultados, fundamentar a fixação do preço base e adotar o tipo de procedimento de contratação mais adequado, foi solicitada proposta a **NUNO JOSÉ ROCHA RIBEIRO (NIF 219 004 862)**, representante da **OFFICINA NOCTUA – DESIGN, SERIGRAFIA, OUTRAS ARTES & OFÍCIOS**, em anexo; -----

----- b) A proposta apresentada é de **390,00 € (trezentos e noventa euros)**, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- **III – Fundamentação da Proposta:** -----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, sendo a contraparte a **NUNO JOSÉ ROCHA RIBEIRO (NIF 219 004 862)**, com morada na Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 38-42, 4600-090 Amarante, pelo valor de **390,00 € (trezentos e noventa euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que, tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20. «Outros Trabalhos especializados», do projeto 2024 A 1 “Educação ambiental e conservação da natureza associada à Serra da Aboboreira”, do Orçamento aprovado para o ano de 2024. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV:** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 80500000-9 «Serviços de formação». -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:** -----



----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- À consideração Superior, ” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-03-2024: -----

----- “Aprovo. Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação. -----

----- **d) Informação Interna n.º 20/24 NIPG: 127/24 - Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo para alunos no dia 21 de março: alocação de meios de socorro e prevenção - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – Para ratificação.** -----

----- Presente a informação: “Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira - Saída de campo para alunos no dia 21 de março: alocação de meios de socorro e prevenção”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – **Fundamentação da necessidade aquisitiva:** -----

----- a) No âmbito do Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira, a Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), em articulação com os Municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, está a organizar uma atividade na Serra da Aboboreira para alunos (maioritariamente) do 8º ano de escolaridade destes três concelhos, que se irá realizar no próximo dia 21 de março, quinta-feira;-----

----- b) Esta atividade prevê uma caminhada na serra - cerca de 4 Km de extensão - com início às 10h00. No final da caminhada, pelas 13h00, haverá um piquenique junto à Capela da Nossa Senhora da Guia. O regresso será às 15h00;-----

----- c) Estima-se a participação de 750 pessoas, que inclui alunos, professores, guias e pessoal da organização;-----

----- d) De forma a acautelarmos eventuais situações de risco e emergência, foi contactado o Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Tâmega e Sousa, Sérgio Barros, no sentido de se identificarem as necessidades relacionadas à Emergência e Proteção Civil entendidas necessárias com a organização deste evento; -----



----- e) O Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Tâmega e Sousa informou-nos que, uma vez que o local de concentração dos grupos é na Capela da Nossa Senhora da Guia - que se encontra na área de atuação do corpo de bombeiros de Baião - devemos articular o dispositivo de prevenção e socorro com esse corpo de bombeiros; -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- a) Contactado o corpo de bombeiros de Baião, através do Comandante Alexandre Pinto, foram identificadas as seguintes necessidades: -----

----- Taxa de saída de Ambulância de Socorro (ABSC); -----

----- Custo com pessoal: 2 elementos. -----

----- b) A proposta apresentada, para as necessidades identificadas, é de **220,00 € (duzentos e vinte euros)**, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor (em anexo); -----

----- **III – Fundamentação da Proposta:** -----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, sendo a contraparte a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BAIÃO (NIF 501 119 396)**, com morada na Rua Dr. João Antunes Guimarães, S/N, 4640-147 BAIÃO, pelo valor de **220,00 € (duzentos e vinte euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que, tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20. «Outros Trabalhos especializados», do projeto 2024 A 1 “Educação ambiental e conservação da natureza associada à Serra da Aboboreira”, do Orçamento aprovado para o ano de 2024. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV:** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 75252000-7 «Serviços de socorro». -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:** -----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 20-03-2024: -----

----- “Aprovo. Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação. -----

----- PONTO CATORZE - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000056 - Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega- Para deliberação. -----

----- a) Informação Interna n.º 10/24 NIPG: 73/24 - Empreitada “Conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Freixo de Baixo, Porto, Amarante, Freixo de Baixo”: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - Para deliberação. -----

----- Presente a informação: “Empreitada “Conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Freixo de Baixo, Porto, Amarante, Freixo de Baixo”: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:- -----

----- “I – Fundamentação: -----

----- 1. Por meio da decisão do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, órgão competente em função do valor da empreitada, datada de 26/07/2019, foi aberto o procedimento por Consulta Prévia para a Empreitada “Conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Freixo de Baixo, Porto, Amarante, Freixo de Baixo”; -----

----- 2. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 03/02/2020, foi adjudicada a empreitada à empresa AOF – AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA E CIA, LDA.; -----

----- 3. Veio a empresa AOF – AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA E CIA, LDA., apresentar em 09/01/2024, os cálculos de Revisão de Preços da empreitada supracitada, calculada com índices oficiais do 3.º trimestre de 2020, publicados no Diário da República pelo Aviso n.º 8248/2021, 4 de maio de 2021; -----

----- 4. O cálculo da revisão de preços efetuado (ver em anexo) resulta da imposição legal do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, em que no n.º 1 do art. 1.º é referido que “O preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), fica sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de -obra, dos materiais e dos” -----

Cooper
R.

equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas. -----

----- 5. No n.º 2 do art. 1.º do diploma legal referido é mencionado que “A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.” -----

----- 6. Essa obrigação legal está transposta também na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da Empreitada “Conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Freixo de Baixo, Porto, Amarante, Freixo de Baixo”, em que é referido no seu n.º 1 que “A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de Fórmula.”

----- **II – Proposta:** -----

----- Assim, informa-se que publicados os índices do mês do último auto e efetuado o seu cálculo definitivo, verificou-se um valor positivo de **2.414,25€ (dois mil quatrocentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, na empreitada supracitada.-----

----- Assim deverá ser levado ao conhecimento do empreiteiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro, levando-se à consideração superior a revisão de preços definitivo efetuada, conforme documento em anexo, no montante suprarreferido. Caso o mesmo seja deferido, deverá o setor de contabilidade proceder ao respetivo cabimento.-----

----- Verificada a informação de cabimento deverá a referida despesa ser autorizada pela Sr.ª Presidente, no âmbito das respetivas competências próprias e delegadas.-----

----- À consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 15-02-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----



----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva. -----

----- PONTO QUINZE – Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2.ª Fase):-----

----- a) Informação Interna n.º 22/24 NIPG: 139/24 - Empreitada “Conservação, salvaguarda e valorização da envolvente ao Mosteiro de Santa Maria de Cárquere: Parque do Carvalho”: RECEÇÃO DEFINITIVA – Para deliberação; -----

----- Presente a informação: “Empreitada “Conservação, salvaguarda e valorização da envolvente ao Mosteiro de Santa Maria de Cárquere: Parque do Carvalho”: RECEÇÃO DEFINITIVA”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:- -----

----- “No âmbito do contrato da empreitada “Conservação, salvaguarda e valorização da envolvente ao Mosteiro de Santa Maria de Cárquere: Parque do Carvalho”, foi solicitada pela firma “NORTEBS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.”, agora designada “MARCOSTEEL, S.A.”, que é a Entidade Adjudicatária, a receção definitiva da obra e liberação da caução total prestada. -----

----- Nessa sequência, no passado dia 14 de março de 2024, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi realizada vistoria técnica da obra, com vista à receção definitiva, tendo sido lavrado o auto de vistoria que se remete em anexo. ---

----- Tendo em consideração o teor do referido auto de vistoria, cumpre-me informar que estão reunidas as condições para promover a liberação da caução total da obra, que foi prestada da seguinte forma: -----

----- A caução total prestada pela Entidade Adjudicatária com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais foi no valor de 18.195,48 €. -----

----- A caução inicial foi prestada através de Apólice de Seguro Caução n.º 100017780/200, a favor da Associação de Municípios do Baixo Tâmega - AMDT, da Seguradora COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, SA., no valor de 9.097,74 €, datada de 21-02-2017. -----

Assinatura
R.

----- Para reforço da caução, às importâncias que o empreiteiro teve que receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, foi deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, no valor total de 9.097,74 €.-----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da receção definitiva e consequente liberação total da caução.-----

----- À consideração superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-03-2024:-----

----- “Ao Conselho Diretivo”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva e consequente liberação total da caução.-----

----- **PONTO DEZASSEIS - Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 - BTInova 2.0**-----

----- **a) Minuta de “Protocolo de colaboração: Roteiro Enogastronómico “Verde Sentido” – Para deliberação;**-----

----- Presente a proposta da minuta de “Protocolo de colaboração: Roteiro Enogastronómico “Verde Sentido”, apresentada pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“PROPOSTA**-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

----- **Roteiro Enogastronómico “Verde Sentido”**-----

----- **Considerando que:**-----

----- 1. Entre a Associação de Municípios Douro e Tâmega (AMDT) e a Associação Empresarial de Amarante (AEA) foi celebrado, a 28 de janeiro de 2022, um protocolo de colaboração através do qual pretendem desenvolver o projeto BTInova (financiado no âmbito da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628-BTInova 2.0 – Sistema de Ações Coletivas – Qualificação), centrado na valorização dos recursos endógenos do Douro e Tâmega;-----

----- 2. As ações previstas no âmbito da operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTInova 2.0 dizem respeito à valorização dos recursos endógenos do Baixo Tâmega e Douro



Sul, nomeadamente nos Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses, Resende, Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto, através da implementação quatro grandes ações que visam: i) Estruturação e posicionamento do "Verde Sentido" e do território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo; ii) Qualificação do destino, sensibilização e informação dos operadores; iii) Promoção e comunicação do "Verde Sentido" e do território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo; iv) Promoção, monitorização e avaliação do projeto. -----

----- 3. É necessária a colaboração entre a AMDT e a AEA, enquanto entidades promotoras do Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido", na dinamização de ações de capacitação dos agentes turísticos e económicos, bem como, de ações de comunicação e promoção do Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido" e demais ações. -----

----- Assim, -----

----- **Proponho:** -----

----- Que o Conselho Diretivo aprove a minuta do Protocolo de Colaboração "Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido"". -----

----- Em anexo: Minuta do Protocolo de Colaboração "Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido" -----

----- Amarante, 4 de abril de 2024." -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Protocolo de colaboração: Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido", cuja cópia se anexa à presente ata. -----

----- **b) Regulamento do Roteiro Enogastronómico Verde Sentido: PROPOSTA – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal;** -----

----- Presente a proposta do regulamento do "Roteiro Enogastronómico Verde Sentido", apresentada pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra: -----

----- **"PROPOSTA** -----

----- **Regulamento do Roteiro Enogastronómico Verde Sentido** -----

----- **Considerando que:** -----



----- 1. Entre a Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) e a Associação Empresarial de Amarante (AEA) foi celebrado, a 28 de janeiro de 2022, um protocolo de colaboração através do qual pretendem desenvolver o projeto BTInova 2.0 (financiado no âmbito da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628-BTInova 2.0 – Sistema de Ações Coletivas – Qualificação), centrado na valorização dos recursos endógenos do Douro e Tâmega; -----

----- 2. As ações previstas no âmbito da operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTInova 2.0 dizem respeito à valorização dos recursos endógenos do Baixo Tâmega e Douro Sul, nomeadamente nos Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses, Resende, Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto, através da implementação quatro grandes ações que visam: i) Estruturação e posicionamento do "Verde Sentido" e do território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo; ii) Qualificação do destino, sensibilização e informação dos operadores; iii) Promoção e comunicação do "Verde Sentido" e do território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo; iv) Promoção, monitorização e avaliação do projeto; -----

----- 3. Como consequência deste trabalho, foi concebido o Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido", promovendo este território como um destino que se destaca pela qualidade da sua paisagem, da gastronomia e do Vinho Verde; -----

----- 4. No âmbito da operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTInova 2.0, foi elaborado a proposta de "Regulamento Enogastronómico Verde Sentido", o qual terá como intuito definir regras para operacionalizar e dinamizar a execução do Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido"; -----

----- 5. Esta proposta de regulamento define o: i) objeto; ii) as entidades aderentes; iii) os critérios de adesão ao roteiro; iv) a enumeração dos direitos e deveres das entidades promotoras e aderentes; v) a identificação de infrações e incumprimentos ao regulamento; vi) a sua vigência. -----

----- Assim, -----

----- **Proponho:** -----

----- Que o Conselho Diretivo aprove a proposta de "Regulamento do Roteiro Enogastronómico Verde Sentido" e a remeta à Assembleia Intermunicipal para deliberação.



----- Em anexo: Regulamento de Roteiro Enogastronómico Verde Sentido. -----

----- Amarante, 4 de abril de 2024” -----

----- Após apreciação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter o “Regulamento de Roteiro Enogastronómico Verde Sentido” para aprovação da Assembleia Intermunicipal, cuja cópia se anexa à presente ata. -----

----- PONTO DEZASSETE - Recursos Humanos: -----

----- a) Atribuição de remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da AMDT: PROPOSTA – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal; -----

----- Presente a proposta para a “Atribuição de remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega” apresentada pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra: -----

----- “PROPOSTA -----

----- Atribuição de remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega -----

----- Considerando que: -----

----- 1. Sob proposta do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), a Assembleia Intermunicipal, em reunião realizada a 7 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade, “propor a nomeação de Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, técnico superior da AMBT, para Secretário-geral da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, para o período coincidente com o mandato autárquico 2021-2025, com a atribuição de uma remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, a que corresponde o valor de 2.031,43 € (dois mil e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos)”;

----- 2. Este valor foi, entretanto, atualizado para 2.240,74 €, consequência da atualização da tabela remuneratória única da função pública, nos anos de 2022 a 2024; -----

C. V.
R.

----- 3. O Secretário-geral da AMDT viu acrescida a sua responsabilidade, sustentado pela evolução da AMDT ao longo dos últimos anos, quer a nível de projetos, quer ao nível de recursos humanos; -----

----- 4. No contexto atual, as organizações, públicas e privadas, necessitam oferecer salários competitivos e ajustados à função, por forma a atrair e reter os seus recursos humanos, garantindo assim a sua competitividade; -----

----- 5. O Secretário-geral tem desempenhado as suas funções de uma forma empenhada e dedicada. O aumento da sua remuneração traduz-se, assim, numa forma de reconhecer esse desempenho. -----

----- Assim, -----

----- Proponho: -----

----- Que o Conselho Diretivo aprove a atribuição de uma remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 2.º grau ao Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, a que corresponde o valor de 2.806,92 € (dois mil oitocentos e seis euros e noventa e dois cêntimos), com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024, e remeta à Assembleia Intermunicipal para deliberação. -----

----- Amarante, 4 de abril de 2024.” -----

----- Após apreciação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano, e submetê-la para aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **b) Despacho n.º 3/2024 - Procedimento para seleção de um Técnico Superior (Comunicação Social), através de mobilidade interna intercarreiras entre serviços – Para ratificação;** -----

----- Presente o despacho nº 3/2024 - Procedimento para seleção de um Técnico Superior (Comunicação Social), através de mobilidade interna intercarreiras entre serviços, apresentado pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra: -----

----- “DESPACHO 3/2024 -----

----- PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (COMUNICAÇÃO SOCIAL), ATRAVÉS DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS ENTRE SERVIÇOS -----

----- Considerando que: -----

----- 1. A mobilidade, prevista nos artigos 92º a 100º e 153º da LGTFP, é o mecanismo jurídico que permite ao trabalhador desempenhar funções, a título transitório, em diferente órgão; - -----

----- 2. De acordo com o artigo 97º-A da LGTFP, aditado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio: --- -----

----- “A mobilidade é publicitada pelo órgão ou serviço de destino, pelos seguintes meios: - -----

----- a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado; -----

----- b) Na página eletrónica do órgão ou serviço de destino, através da identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público”. -----

----- 3. A mobilidade interna tem a duração acordada pelas partes, com o limite de duração máxima de 18 meses, havendo possibilidade de consolidação por decisão da Presidente do Conselho Diretivo, com a aceitação pelo trabalhador e do órgão de origem; ---

----- 4. A remuneração é assegurada pela Associação de Municípios do Douro e Tâmega, exceto se houver acordo em contrário com a entidade de origem, sendo que a remuneração não pode ser inferior à que o trabalhador auferia na categoria de que é titular (vide art.º 153º/2 LGTFP); -----

----- 5. Por conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços o imponham, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se entre órgãos ou serviços; -----

----- 6. Verifica-se a necessidade, urgente e imperiosa, de iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhador para exercer funções na área de Comunicação Social, pois verifica-se falta de recursos na Área Planeamento e Gestão de Projetos da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----



----- 7. O recurso ao procedimento da mobilidade entre órgãos e serviços é meio mais expedito e célere para prover a necessidade verificada. -----

----- DETERMINO: -----

----- 1. A abertura do procedimento para mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Comunicação Social) para a Área Planeamento e Gestão de Projetos, por um período de 18 meses, com possibilidade de consolidação nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP; -----

----- 2. A despesa decorrente deste procedimento está prevista no orçamento para o ano de 2024. -----

----- Determino ainda: -----

----- 3. Local de trabalho: área dos Concelhos de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Resende. -----

----- 4. Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções em concordância com a legislação em vigor, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: conceber, executar e partilhar a informação da Associação; gerir a publicidade relativa à Associação; assegurar as relações públicas da Associação e desenvolver os contactos com a comunicação social; elaborar os suportes informativos da Associação, garantindo a divulgação da sua atividade; conceber, executar e acompanhar ações de comunicação, garantindo as atividades de informação, imagem e marketing, em articulação com os demais serviços da Associação; assegurar a gestão de e marketing digital nas plataformas da Associação e naquelas em que esta marca presença, designadamente internet e redes sociais; desenvolver estratégias de marketing direto e digital; promover a ativação e a dinamização de marcas e projetos da Associação, em articulação com os parceiros públicos e privados do território do Douro e Tâmega; promover e acompanhar atividades, no âmbito da valorização e divulgação do território do Douro e Tâmega; executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço. -----

----- 5. Posicionamento remuneratório: A detida pelo trabalhador no seu organismo de origem; -----

----- 6. Duração da Mobilidade: 18 meses; -----

Colar
A.

----- 7. Requisitos exigidos: Ser detentor de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em efetividade de funções, na carreira de Técnico Superior (Comunicação Social);-----

----- 8. Habilitações Literárias: Habilitação literária obrigatória para o exercício da função; -----

----- 9. Formalização das candidaturas: -----

----- 9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do seguinte email: amdt@douroetamega.pt, mediante o preenchimento e envio de formulário disponível através do seguinte link: <https://www.douroetamega.pt/a-associacao/documentos/recursos-humanos/concursos-de-pessoal/a-decorrer/comunicacao-social> e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados. -----

----- 9.2. Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas: -----

----- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, onde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras reportam; -----

----- b) Comprovativo das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, frequentadas ou ministradas, de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo júri do procedimento; -----

----- c) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada da qual conste: a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho, em que o candidato/a cumpriu ou executor atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou indicação de que o candidato não foi avaliado naqueles períodos, por motivos que não lhe são imputáveis e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, bem como o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria(em anos, meses e dias), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa; -----

----- d) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

----- 9.3. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos da mobilidade, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura determinam a sua exclusão. -----

----- 10. Composição do Júri do procedimento concursal: -----

----- Presidente: Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; -----

----- 1.º Vogal efetivo: Isabel Maria Barbosa Madureira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Município de Marco de Canaveses; -----

----- 2.º Vogal efetivo: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do Município de Amarante; -----

----- Suplentes: Hugo Luís Teixeira Vaz, Técnica Superior da Associação de Municípios do Douro e Tâmega e Ana Patrícia Cruz Duarte, Chefe de Divisão da Contratação e Aprovisionamento (em regime de substituição), do Município do Marco de Canaveses. -----

----- 11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

----- 12. Métodos de seleção: Avaliação curricular (AC) e Entrevista Avaliação de Competências (EAC). -----

----- 12.1. A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC), com base no curriculum vitae apresentado e Entrevista Avaliação de Competências (EAC), com a seguinte fórmula de ponderação $CF = (AC * 40\%) + (EAC * 60\%)$. -----

----- Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção ou na classificação final. -----

----- Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão. -----

----- 13. Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam por estes transmitidos à Associação de Município do Douro e Tâmega, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita

e armazenados pelo prazo estabelecido no artigo 42.º da Portaria, findo o qual serão destruídos. Durante o procedimento de recrutamento e durante o período de armazenamento, a Associação de Município do Douro e Tâmega tratará, com a devida e necessária confidencialidade e reserva, os dados pessoais transmitidos pelos candidatos, assegurando-se a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas nos termos legais. -----

----- 14. Publicitação do procedimento: Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Associação de Município do Douro e Tâmega (www.douroetamega.pt), através do link: <https://www.douroetamega.pt/a-associacao/documentos/recursos-humanos/concursos-de-pessoal/a-decorrer/comunicacao-social>.-----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega não tem ainda data agendada, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o procedimento para a seleção de um técnico superior (Comunicação Social), através de mobilidade interna intercarreiras entre serviços, ser aprovados por despacho, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão.-----

----- Amarante, 15 de fevereiro de 2024.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho. -----

----- **c) Minuta de “Acordo de Cedência de Interesse Público para Empregador Público: Jurista” – Para deliberação;** -----

----- Presente a minuta do “Acordo de Cedência de Interesse Público para Empregador Público: Jurista”, cuja cópia se anexa à presente ata. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta. -----




----- d) Informação Interna n.º 24/24 NIPG: 148/24 – Aquisição de serviços de assessoria financeira e contabilidade da AMDT- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – Para deliberação;-----

----- Presente a informação: “Aquisição de serviços de assessoria financeira e contabilidade da AMDT- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:**-----

----- 1. A Associação de Municípios do Douro e Tâmega, pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial, visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos seus Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis; -----

----- 2. Pela ausência de recursos humanos na AMDT na área financeira e contabilidade;

----- 3. Propõe-se proceder à **“Aquisição de serviços de assessoria financeira e contabilidade para a Associação de Municípios do Douro e Tâmega”**, com uma duração de 12 meses em regime de avença, de acordo com as seguintes especificações: -----

----- a. Consultoria fiscal, financeira, patrimonial e contabilística;-----

----- b. Conhecimento e aplicação do “Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP”, através do Software House da MEDIDATA - Sistemas de informação para Autarquias, S. A.;-----

----- c. Preparação e elaboração dos documentos necessários para a Certificação Legal de Contas semestral e anual; -----

----- d. Preparação e elaboração dos Documentos de Prestação de Contas de 2023 e 2024; --- -----

----- e. Preparação e elaboração dos Documentos Previsionais 2025-2028. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- Realizada uma consulta preliminar ao mercado, ref.ª CPM-02-24/AMDT, com a obtenção de duas propostas, propõe-se a aquisição de serviço de assessoria financeira e contabilidade, conforme proposta em anexo. -----

----- **III – Fundamentação da Proposta:**-----



----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, a **PAULA RUTE PINHEIRO AUGUSTO**, NIF 203 651 855, residente na Rua Dr. Luís Van Zeller Macedo, n.º 121, 4600-114 Amarante, pelo valor de **4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros)**, isento de IVA. -----

----- Mais informo, que tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.07. «Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença», do Orçamento aprovado para o ano de 2024. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV:** -----

Este procedimento enquadra-se no CPV 66171000-9 «Serviços de consultoria financeira».-----

----- **V – Proposta de gestor do contrato:** -----

----- Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se para gestor do contrato Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-04-2024: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação de serviços. -----

----- **PONTO DEZOITO - Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega:** -----

----- **a) Notificação - Reparação dos defeitos no veículo “Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega” – Para deliberação;** -----

----- A Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que conforme acordado na última reunião do Conselho Diretivo, falou com o jurista da Câmara Municipal de Amarante, Dr. José Gonçalves, que é da opinião que assiste alguma razão à Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda., nomeadamente quanto ao facto de que, se a viatura não tivesse estado parada tanto

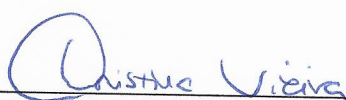
tempo, ter-se-iam identificado os defeitos mais cedo e evitado boa parte dos danos resultantes das infiltrações. -----

----- Assim, foi elaborada minuta de notificação para ordenar a reparação e a manifestar-se a disponibilidade da AMDT de proceder ao pagamento dos valores orçamentados, reservando o direito de, após a reparação, exigir judicialmente da Futurvida o ressarcimento de todos os prejuízos que a AMDT haja sofrido, nomeadamente, o custo da reparação e os prejuízos resultantes da imobilização da viatura, cuja cópia se anexa à presente ata. -----

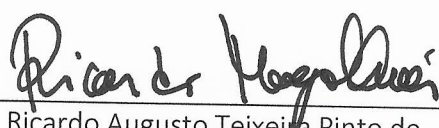
----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da notificação. -----

----- **PONTO DEZANOVE - Outros assuntos:**-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi. -----



Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Augusto Teixeira Pinto de
Magalhães
Secretário-geral

